



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO ORGÃO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ROBERTO COURI BOUMAROUN E OUTROS, QUE TEM POR OBJETO A **APLICAÇÃO DE REAJUSTE NA LOCAÇÃO** DO IMÓVEL SITO À RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 481, LOJA 101, CENTRO, NITERÓI.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 481, sobreloja, Centro, Niterói, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Defesa do Consumidor, **ROBERTO NUNES TEIXEIRA**, inscrito no CPF 330.157.087-91, com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, resolveu celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 001/2021** celebrado com **ROBERTO COURI BOUMAROUN**, Advogado e sua mulher **CELIA MARIA TEIXEIRA COURI BOUMAROUN**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada Caetano Monteiro nº 507, nesta Cidade, neste Estado, portadores de identidade nº 804726222 IFP/RJ e 05058937-3 IFP/RJ e inscritos no CIC sob o número 011.600.447-91, doravante denominados **LOCADORES**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2021, a **aplicação de reajuste de 4.47%**, calculado de acordo com o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado com base na variação observada no período compreendido entre dezembro/2023 e outubro/2024 (11 meses), devidamente acordado por ambas as partes.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 67.01.14.422.0145.6251 – Elemento de Despesa 33.90.36.00 Fonte 1.501.02, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 3107 a importância de R\$ 4.714,81 (quatro mil e setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Dá-se a este termo o valor total de **R\$ 56.577,72 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Niterói, 13 de novembro de 2024.

Roberto Nunes Teixeira
Secretário